



Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2018 – Regulamento

Art. 1º DOS OBJETIVOS

Identificar, promover e premiar agricultores de café arábica de qualidade, além de incentivar a constante melhoria da qualidade como meio mais eficaz na conquista de mercados e agregação de valor ao produto.

Art. 2º DAS CATEGORIAS

Serão duas categorias diferentes, segundo o preparo do café.

I – Via úmida: cereja descascado ou despulpado;

II – Via seca: café natural.

Art. 3º DA PROMOÇÃO

O referido concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Irupi, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio da Olam Coffee.

Art. 4º DA COORDENAÇÃO

O referido concurso será coordenado pelo Incaper de Irupi.

Art. 5º DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será composta por membros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do escritório local do Incaper.

Art. 6º DA COMISSÃO JULGADORA

Será composta por classificadores/degustadores de café com experiência na área de degustação e classificação de cafés superiores. Estes profissionais serão indicados e aprovados pela Comissão Organizadora.

Art. 7º DAS DATAS E PRAZOS (vide anexo 3)

I – As inscrições e a coleta das amostras deverão ser realizadas no período de **12/06/2018** a **11/10/2018**, no horário de **07:30 às 11:00** e de **12:30 às 17:00 horas**, a serem agendadas com os técnicos do escritório local do Incaper (vide ficha de inscrição no anexo 1).

II – Quando os potenciais lotes de cafés participantes já estiverem finalizados e armazenados, seja em tulha própria ou em armazéns de terceiros, seus proprietários deverão agendar, com a comissão organizadora, a coleta *in loco* das amostras reais e aplicação do questionário socioambiental (anexo 2).

III – Tais amostras serão provadas pelo profissional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, comprovado o padrão mínimo exigido (vide artigo 8º), por meio de laudo com a classificação física e sensorial, automaticamente, a referida amostra já estará inscrita ou, em caso contrário, desclassificada;

IV – Este concurso terá, portanto, somente uma etapa de prova dos cafés, a qual acontecerá entre os dias **18/10/2018 e 19/10/2018**.

V – A divulgação e a premiação dos vencedores se dará no dia **26/10/2018** em cerimônia própria, a fim de valorizar os cafés especiais produzidos no município.

Art. 8º PADRÃO DAS AMOSTRAS

Serão admitidos cafés que apresentem os seguintes padrões:

I – PREPARO: Cereja descascado ou despulpado e café natural;

II – Peneira: Bica corrida;



- III – Bebida: Dura para melhor;
- IV – Aspecto: Uniforme;
- V – Umidade: 11 a 12 %;
- VI – Safra: 2018.

Art. 9º LOTES INSCRITOS

Cada lote, para ser inscrito, deverá ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) sacas e no máximo, 30 (trinta) sacas para qualquer uma das categorias.

Art. 10 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar deste concurso SOMENTE os(as) agricultores(as) que produzam café no município de Irupi (com comprovação documental), sejam eles proprietários(as), comodatários, meeiros e/ou parceiros(as) agrícolas;

II – Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição:

a) Proprietários(as): Documento de identificação com foto, Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária (FACA), escritura pública da terra, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Demais: Documento de identificação com foto, FACA, respectivos contratos, nota fiscal de armazenamento do lote e laudo com a classificação física e sensorial emitido pelo provador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Feita a coleta das amostras *in loco*, os(as) participantes não terão mais compromisso em manter o lote à disposição do concurso; entretanto, no caso da necessidade de contraprova, caso ele não exista, possíveis prejuízos serão do próprio participante.

IV – Uma mesma unidade familiar (casamento, concubinato ou união estável, por exemplo) mesmo tendo mais de uma propriedade, poderá se inscrever com APENAS uma amostra em cada uma das categorias.

V – Caso pais e filhos queiram participar de forma concomitante no concurso, os mesmos poderão participar com apenas 1 (uma) amostra cada por categoria, configurando assim a mesma unidade familiar, independente da residência;

VI – Antes de se inscrever, o participante deverá tomar ciência deste regulamento.

VII – Ao término do período de inscrição – **11/10/2018**, cada uma das amostras, sigilosamente, será renomeada sem a identificação do participante, e receberá um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, ser submetida à análise e classificação dos árbitros com total isenção e imparcialidade, caracterizando a “prova cega”.

§ 1º. Não será aceito CAFÉ MAQUINADO para a participação deste concurso.

§ 2º. Cada amostra deverá conter aproximadamente 1 Kg (um quilograma) beneficiado.

Art. 11 DA PONTUAÇÃO

Na avaliação sensorial, os cafés receberão nota máxima de 100 pontos, segundo metodologia SCAA de avaliação que corresponderá a 90% da nota final.

No questionário socioambiental, o participante receberá nota máxima de 10 pontos, que corresponderá a 10% do valor da nota final.

Art. 12 DA COMERCIALIZAÇÃO

A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela venda de nenhum lote de café participante deste concurso.



Art. 13 DOS VENCEDORES

Serão declarados vencedores os cafés que, realizada a avaliação sensorial e apuração do questionário socioambiental obtiverem a maior pontuação.

Art. 14 DA PREMIAÇÃO FINAL POR CATEGORIAS

Serão 3 (três) premiados em cada uma das categorias, num total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Os valores PARA CADA CATEGORIA, segundo a ordem de classificação, são os seguintes:

- I – 1º (primeiro) colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – 2º (segundo) colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- III – 3º (terceiro) colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- IV – 4º (quarto) colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V – 5º (quinto) colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As decisões da comissão julgadora serão absolutas e irrecorríveis.

§ 1º Se ao longo do concurso, por ventura, ocorrer alguma situação não prevista neste edital, a Comissão Organizadora se reunirá e tomará a decisão conveniente baseada no bom senso de seus integrantes, atentando para as opiniões dos participantes.

§ 2º Todo o café reunido a partir da entrega das amostras que sobrar do processo de classificação e degustação, não será devolvido aos participantes.

§ 3º Com o objetivo de garantir maior transparência no processo, será permitido o acompanhamento das etapas do concurso por quem tiver o interesse, com exceção da etapa descrita no inciso VII do artigo 10 deste regulamento, a qual tem caráter sigiloso.

§ 4º As datas previstas nesse regulamento poderão ser mudadas por motivos de força maior, desde que as decisões sejam tomadas pela comissão organizadora em consonância com os seus participantes.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Anexo 1 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2018

Ficha de Inscrição

Participante: _____

CPF: _____-_____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____

Categoria:

Café Despolpado ou Café Cereja Descascado

Café Natural

Variedade de café: _____ N° nota fiscal _____

Idade da lavoura: _____ Espaçamento: _____ N° sacas do lote: _____

Por meio desta inscrição, comprovo ter sido coletada, pela comissão organizadora, uma amostra de café com aproximadamente 1 Kg (um quilograma beneficiado) para que a mesma participe do Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi – 2018. Além mais, afirmo a) que tal amostra encontra-se dentro dos padrões mínimos de exigência deste concurso e que possíveis prejuízos pelo não cumprimento de tal padrão são de minha inteira responsabilidade, b) estar ciente do regulamento e c) concordar com aquilo que o mesmo regulamenta.

Irupi, ____ de _____ de 2018,

Participante



Anexo 2 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2018

Questionário de Avaliação das Boas Práticas Agrícolas e dos Critérios Socioambientais

Participante: _____

CPF: _____._____._____-_____ Endereço: _____

Coordenadas Geográficas: S ____° ____' ____"; O ____° ____' ____"

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
1. Armazenamento do café		
1.1. O café é armazenado em local próprio, longe de agrotóxicos ou outros materiais?		
2. Manejo da fertilidade do Solo		
2.1. O participante tem alguma análise de solo deste ano de alguma de suas lavouras?		
3. Uso de Agrotóxicos		
3.1. O participante tem algum receituário agrônomo dos últimos 12 meses? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.2. O participante tem alguma nota fiscal dos últimos 12 meses dos agrotóxicos que utiliza? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.3. Há um cômodo específico e seguro para o armazenamento de agrotóxicos, conforme a Lei 6.469/2000?		
3.4. Quem aplica/manuseia agrotóxicos na propriedade utiliza EPI? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.5. Os EPIs e os demais equipamentos utilizados estão em adequado estado de conservação? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
3.6. O produtor somente utiliza agrotóxicos permitidos para a cultura do café arábica?		
4. Conservação		
4.1. Há caixas secas limpas para a redução da erosão do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
4.2. Há alguma outra medida de conservação do solo? (0,5 pontos pela resposta SIM)		
4.3. Há alguma nascente na propriedade?* Existe alguma medida de conservação?		
5. Destinação dos resíduos		
5.1. Os resíduos sólidos e líquidos são tratados de maneira adequada em toda a propriedade?		
6. Segurança do trabalho e educação		
6.1. Os menores de 16 anos que residem na propriedade estão todos na escola?*		
TOTAL DE PONTOS		

* se não houver, o participante ganhará automaticamente o SIM como resposta.

Observações importantes:

a) Cada resposta "SIM" vale 1 (um) ponto e cada resposta "NÃO" vale 0 (zero) ponto, com exceção dos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 4.1 e 4.2.

b) Apenas os critérios comprovados no ato da auditoria receberão SIM como resposta.

Irupi, ____/____/____

Participante: _____ Auditores: _____



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Anexo 3 – Concurso de Qualidade de Café Arábica de Irupi 2018

Tabela de Datas Importantes

PERÍODO OU DATA	ACONTECIMENTO
12/06/2018 a 11/10/2018	Inscrições e coleta de amostras
18/10/2018 e 19/10/2018	Prova dos cafés inscritos
26/10/2018	Divulgação e premiação dos vencedores